



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO RIO GRANDE DO SUL
REITORIA DO IFRS
PRO-REITORIA DE ADMINISTRACAO (REITORIA)

TERMO Nº 333 / 2022 - PROAD-REI (11.01.01.03)

Nº do Protocolo: NÃO PROTOCOLADO

Bento Gonçalves-RS, 07 de Julho de 2022

TERMO DE APOSTILAMENTO Nº 06/2022

Sexto Termo de Apostilamento ao Contrato de nº 93/2017, celebrado entre o Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Rio Grande do Sul - Reitoria e a empresa Netare Serviços LTDA.

Aos sete dias do mês de julho de dois mil e vinte e dois, o Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Rio Grande do Sul, CNPJ 10.637.926/0001-46, sediado na Rua General Osório, 348, Bairro Centro, na cidade de Bento Gonçalves - RS, CEP 95.700-086 neste ato representado pelo Ordenadora de Despesas da Reitoria do IFRS, Sra. Tatiana Weber, portadora da Cédula de Identidade n.º 1040751263 e do CPF 669.745.770-87, tendo em vista o que consta no Processo nº 23419.001222/2017-90, e contrato 93/2017 celebrado em 04 de outubro de 2017, mediante as cláusulas e condições a seguir, registra o presente Termo de Apostilamento em favor da empresa Netare Serviços Ltda. inscrita no CNPJ/MF sob o nº 03.242.935/0001-72:

1. Objeto: Esta apostila visa a repactuação dos valores do vale transporte com fulcro no Decreto Municipal nº 11.439/2022, o qual reajustou o valor da passagem do transporte coletivo urbano para R\$ 5,00, datada de 26 de maio de 2022, conforme disposto no Artigo 65, letra “d” da Lei 8.666/93;

2. Vigência: A vigência deste apostilamento será de **01 de agosto de 2022 a 20 de outubro de 2022**.

3. Valores: Com esta apostila o valor mensal do contrato passará a ser de **R\$ 12.218,95** (doze mil, duzentos e dezoito reais e noventa e cinco centavos) e valor global anual de **R\$ 146.627,40** (cento e quarenta e seis mil, seiscentos e vinte e sete reais e quarenta centavos);

3.1. Tendo em vista a data de emissão do decreto e o início da vigência deste Termo de Apostilamento, tem-se que os novos valores já serão pagos na Nota Fiscal dos serviços relativos ao mês de julho de 2022, havendo valores retroativos a serem pagos somente para os serviços prestados no mês de junho de 2022.

3.1.1. Considerando integralmente o mês de junho de 2022, os valores a título de retroativos é de **R\$ 37,96** (trinta e sete reais e noventa e seis centavos).

3.2. Caso ocorra glosa na nota fiscal da prestação de serviços do período, caberá ao fiscal realizar a glosa proporcional na fatura.

4. Consignação Orçamentária: As despesas decorrentes da execução do objeto do presente contrato correrão à conta de dotação orçamentária da Reitoria, prevista no Orçamento da União para o exercício 2021, na classificação: elemento de despesa 339039, Fonte 8100000000, Nota de Empenho n.º 2022NE00074, reforçada em 06/07/2022.

5. Ratificação: Ficam mantidas as demais obrigações estabelecidas em contrato, não alteradas pelo presente Termo de Apostilamento.

5.1. O presente Termo de Apostilamento substitui o aditamento contratual em conformidade com a redação do Art. 65, § 8º, da Lei nº 8.666/93.

TATIANA WEBER

Ordenadora de despesas da Reitoria do IFRS

Portaria nº 447/2016

(Assinado digitalmente em 07/07/2022 14:15)
TATIANA WEBER
PRO-REITOR(A) - TITULAR
PRO-REITORIA DE ADMINISTRACAO (REITORIA)
Matrícula: 1796213

Para verificar a autenticidade deste documento entre em <https://sig.ifrs.edu.br/public/documentos/> informando seu número: **333**, ano: **2022**, tipo: **TERMO**, data de emissão: **07/07/2022** e o código de verificação: **b980dd934a**